



MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 335/2025, de 24 de outubro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 515.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6340/2024, de 17 de julho de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 515.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Créditos	Ficha	Valor
26.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
26.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -			
26.001.10.302.8.2036-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	241	R\$ 15.000,00	
1.621.000.0000 - Transf.Fundo Fundo Rec.SUS Governo Estadual			R\$ 15.000,00
26.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
26.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -			
26.001.10.302.8.2040-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos	774	R\$ 500.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)			R\$ 500.000,00
Total dos Créditos.....			R\$ 515.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Classificação	Recursos	Ficha	Valor
26.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
26.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -			
26.001.10.302.8.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	240	R\$ 15.000,00	
1.621.000.0000 - Transf.Fundo Fundo Rec.SUS Governo Estadual			R\$ 15.000,00
26.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
26.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -			
26.001.10.302.8.2040-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	261	R\$ 500.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)			R\$ 500.000,00
Total dos Recursos.....			R\$ 515.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de outubro de 2025.